



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
“Casa de Félix Araújo”  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 473/2021

PROJETO DE LEI N.º 538/2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A POSSIBILIDADE E O DIREITO AOS  
MUNÍCIPES DE ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO  
DIGITAIS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA  
TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, COMO PIX E OPERAÇÕES DE  
CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO.**

**Art. 1º** Autoriza o direito ao contribuinte municipal de ter acesso a meios e formas de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária no município, como PIX e operações de cartão de débito e crédito.

**Parágrafo único.** Caracteriza-se grave violação aos princípios da administração pública o agente que se omitir ou retardar a regulamentação dos meios necessários para a concretude do direito/princípio aqui garantido aos contribuintes.

**Art. 2º** Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização de cartão de débito e crédito ficarão exclusivamente a cargo do seu titular.

**Art. 3º** Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias em prazo razoável, observando-se o parágrafo único do Art. 1º desta.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 21 de dezembro de 2021.

**O PRESENTE AUTÓGRAFO** é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 21 de dezembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Presidente

1º Secretário